

# AUDITORIA INTERNA

## AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS AÇÕES DA UNILAB

Ação ID nº 06  
PAINT 2023



**UNILAB**

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**PROCESSO Nº 23282.017219/2023-29**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2023.6

Ação nº 06 - PAINT 2023

EXERCÍCIO: 2023

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade.

### **POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?**

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço (OS) Nº 6/2023/AI-UNILAB, como sexta Ação do Plano Anual de Auditoria de 2023 - Ação ID 06/2023.

### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

Considerando o escopo da avaliação, verificou-se que as ações previstas no Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab não estão sendo executadas. Apesar da existência de uma política interna que normatiza o assunto, a ausência de execução do plano impede que a universidade avance na promoção da acessibilidade e na concretização de um ambiente que possibilite a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em igualdade de condições com as demais pessoas.

### **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**Audin** - Auditoria Interna

**CGU** - Controladoria Geral da União

**DTI** - Diretoria de Tecnologia da Informação.

**Niadi** - Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade

**OS** - Ordem de Serviço

**PAINT** - Plano Anual de Auditoria Interna

**Propae** - Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

**SA** - Solicitação de Auditoria

**TCU** - Tribunal de Contas da União

**Unilab** - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

### **1. INTRODUÇÃO**

A Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022. Conforme o Art. 4º do Anexo I, constituem objetivos da Política de Acessibilidade: i) a articulação, fomento e consolidação de uma política de acessibilidade e inclusão, promovendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, de informação e de comunicação, a fim de promover a acessibilidade e a permanência dos alunos, docentes

e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária; ii) o estabelecimento de políticas internas de atendimento aos alunos que compõem o público-alvo da educação especial, objetivando atender as atuais exigências da política nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no ensino superior; iii) o desenvolvimento de práticas de inclusão acadêmica e apoio a processos de formação inicial e continuada na área de Educação Especial, por meio de programas e projetos de extensão, pesquisa e ensino no âmbito da Universidade; e iv) a implementação do Plano de Acessibilidade com metas e ações institucionais e estruturadas em seis eixos: Acessibilidade e Inclusão, Infraestrutura, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade Comunicacional e Informacional, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade e Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade.

A referida política visa promover e garantir a acessibilidade em diversas áreas aos discentes, técnicos e docentes da Unilab que tenham deficiência ou alguma limitação, possibilitando autonomia e exercício dos seus direitos de forma plena.

Para dar efetividade à política de inclusão da Unilab foi elaborado o Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade (Anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021).

Em vista disso, a presente ação de auditoria teve como objetivo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano. A avaliação foi realizada no mês de novembro de 2023. Os trabalhos foram executados de acordo com as normas de auditoria aplicada ao Serviço Público Federal e nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A equipe de auditoria utilizou-se de procedimentos e técnicas de auditoria, tais como: Análise comparativa entre as metas planejadas e os resultados alcançados; revisão documental (relatórios, atas de reuniões e outros registros relevantes); indagação oral e escrita por meio de Solicitação de Auditoria (SA); e validação dos resultados com observação in loco, quando aplicável.

Os resultados dos trabalhos estão descritos no tópico Resultados dos Exames.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1. **CONSTATAÇÃO 01: Inexecução do plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab.**

Em auditoria realizada em 2015 pela Controladoria Geral da União (CGU) na Unilab, a equipe de auditoria constatou fragilidades nas instalações físicas da Unilab quanto às condições de acessibilidade necessárias para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Na oportunidade foi sinalizada como causa da constatação a ausência de setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais; e fragilidades na adoção de critérios para promover adequada acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na Universidade.

Foram expedidas à Unilab medidas de enfrentamento das causas apontadas por meio de recomendações, a saber:

Recomendação 1: Instituir setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais.

Recomendação 2: Implementar normativo interno que disponha sobre a política de acessibilidade voltada ao atendimento educacional dos estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade.

Recomendação 3: Realizar diagnósticos nos campi da Unilab para implementar as metas de acessibilidade recomendadas pela legislação quanto às condições de infraestrutura arquitetônica, provendo condições de pleno acesso e permanência às pessoas com necessidades especiais que frequentam a Universidade.

Visando cumprir as recomendações da CGU, foi instituído o Grupo de Trabalho de Acessibilidade da Unilab que teve como objetivo criar a Política de Inclusão e Acessibilidade.

A referida política foi formalizada por meio da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, com vigência iniciando em 03 de janeiro de 2022. Como parte integrante da norma (Anexo II) foi

proposto um plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab, que materializou um importante instrumento na busca da inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Conforme planejamento, a execução tinha previsão de início a partir do primeiro mês subsequente ao início da vigência, entretanto, passados quase dois anos de vigência do plano, constatou-se que as ações previstas no plano não estão sendo executadas.

### 2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 22 (Relatório Preliminar) a Propae se manifestou informando que em breve será nomeada a gerência do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (Niadi) e que a indicação de um gestor para o Niadi tem como objetivo dar andamento ao fluxo do setor de forma a encaminhar o plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da unilab.

### 2.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Conforme a Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, compete ao Niadi promover ações para a garantia da execução da política de inclusão e acessibilidade e sua implementação através do Plano de Acessibilidade da Unilab.

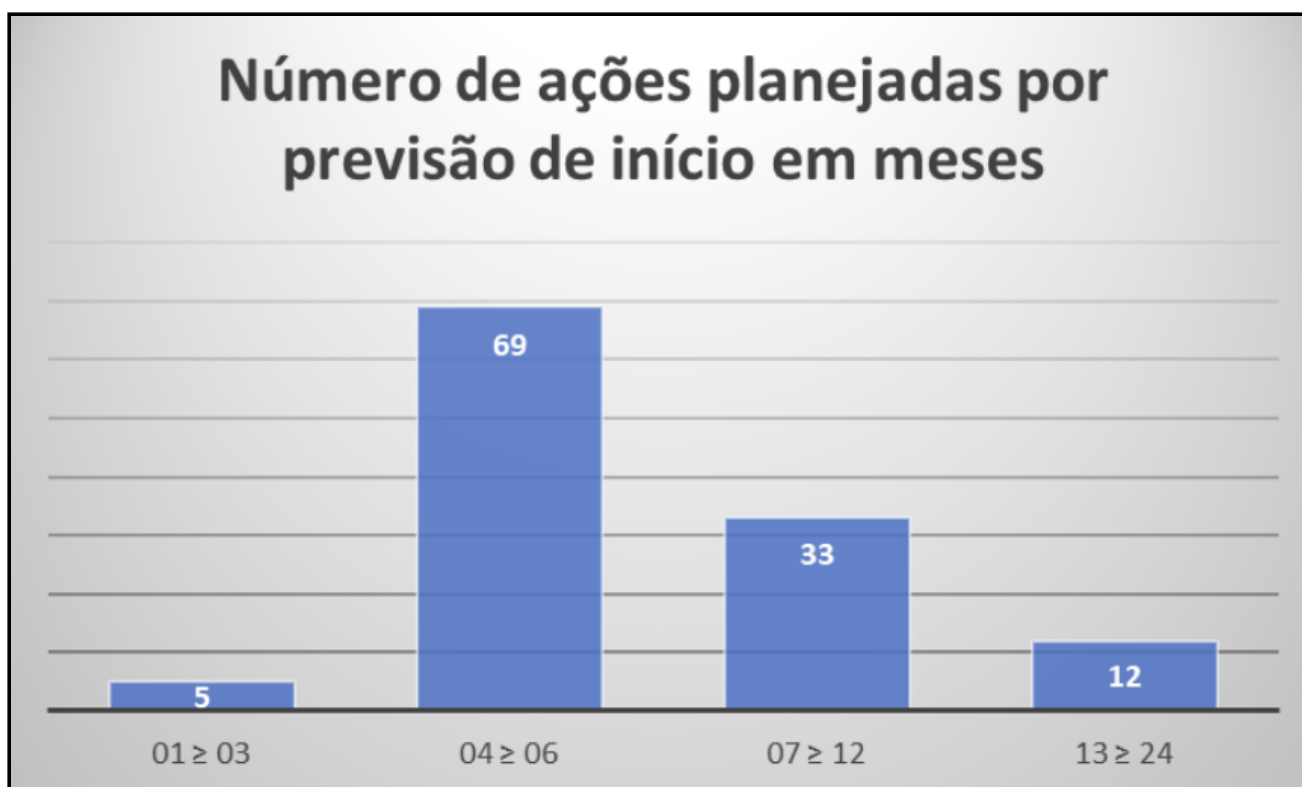
Assim sendo, a ausência de indicação do(a) gerente inviabilizou a implementação do plano prejudicando o atingimento das metas nos prazos esperados.

Convém mencionar que o plano está estruturado em 06 (seis) eixos, contendo 21 (vinte e uma) metas desdobradas em 119 (cento e dezenove) ações, com previsão de execução em curto, médio e longo prazo.

As atividades foram pensadas para serem executadas a partir do primeiro mês de vigência do plano (janeiro de 2022). Como mencionado, a execução está sob a responsabilidade do Niadi, unidade vinculada à Propae, porém com ações atribuídas a diversas unidades da Universidade (Reitoria, Pró-reitorias e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)).

A previsão para início das ações está assim distribuída:

Gráfico 01: quantidade de ações planejadas por previsão de início em meses



Fonte: elaborado a partir do anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021

A partir das informações acima, conclui-se que pelo menos 89,9% das ações já deveriam estar concluídas ou pelo menos iniciadas. Ademais, a partir da análise do plano, percebe-se que das ações previstas para iniciar em até 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) já estão com o prazo de conclusão expirado e outras 34 (trinta e quatro) com data expirando em menos de dois meses (03/01/2024).

### 2.1.3. RECOMENDAÇÕES

**1.0 Implementar ações dispostas no anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021 que estabeleceu o Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab.**

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante os resultados dos trabalhos, a equipe de auditoria concluiu que o plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab não está sendo executado.

O plano está vigente desde 03 de janeiro de 2022 com as atividades previstas para iniciar no mês subsequente à vigência da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021. Nele estão planejadas atividades de curta duração (03 a 06 meses), média duração (12 a 24 meses) e longa duração (até 48 meses). Contudo, percebe-se que, passados aproximadamente 24 meses, as atividades não foram iniciadas.

A inexecução do plano impede que a universidade avance na promoção da acessibilidade e na concretização de um ambiente que possibilite a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em igualdade de condições.

Destarte, é imprescindível que a Unilab retome com urgência a execução do Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade, visando promover o acesso e a permanência, eliminando os obstáculos que impossibilitam o exercício pleno de direitos.

Como forma de auxiliar a unidade na busca contínua de aperfeiçoamento, foi expedida recomendação que será monitorada pela Audin por meio do Sistema e-Aud.

É o relatório.

**RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA**

Auditor

**MARCONDES CHAVES DE SOUZA**

Auditor



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 30/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 30/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0819819** e o código CRC **FE1EE295**.